

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	1
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	3
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	4
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	6
d) Superintendência de Padrões Operacionais	6
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	7
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	9
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	9
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO REAJUSTE TARIFÁRIO DE 2018 - AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO - ANTÔNIO CARLOS JOBIM. (*)

Aprovada pela Decisão nº 49, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2018, Seção 1, páginas 67 e 68.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO REAJUSTE TARIFÁRIO DE 2018 - AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES/CONFINS. (*)

Aprovada pela Decisão nº 50, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2018, Seção 1, páginas 68 e 69.

(*) Anexo II ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1 - PORTARIA Nº 1.473, DE 9 DE MAIO DE 2018.

Delega competências às Gerências Técnicas da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM.

A CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.016729/2018-70, resolve:

Art. 1º Delegar competências às Gerências Técnicas da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM.

Art. 2º Delegar competência à Gerência Técnica de Relações com a Imprensa - GTRI para:

I - atender os veículos de comunicação e os canais de mídias sociais, nos termos definidos em Manual de Procedimentos;

II - interagir com as unidades organizacionais com o objetivo de garantir a aprovação técnica das informações a serem transmitidas em nome da ANAC para os veículos de comunicação e nas

mídias sociais, quando couber;

III - produzir conteúdo informativo de interesse de veículos de comunicação e para veiculação nas mídias sociais da ANAC;

IV - coordenar entrevistas coletivas e individuais, workshops para jornalistas e demais apresentações para profissionais de comunicação, respeitando a estratégia de comunicação definida pela Diretoria ou pelo Chefe da ASCOM;

V - monitorar e reportar ao Chefe da ASCOM informações relevantes sobre a presença da ANAC e em relação ao setor de aviação civil divulgadas em veículos de comunicação e mídias sociais;

VI - capacitar adequadamente e prestar assessoramento aos porta-vozes da ANAC;

VII - propor estratégias e ações de comunicação para divulgação nos veículos de comunicação e nas mídias sociais da ANAC; e

VIII - gerenciar e fiscalizar os contratos relacionados às competências da GTRI.

Art. 3º Delegar competência à Gerência Técnica de Publicidade e Propaganda - GTPP para:

I - atender demandas de programação visual, respeitando os prazos e formato estipulados em Manual de Procedimentos;

II - realizar, quando solicitada, cobertura fotográfica de evento institucional;

III - gerir e coordenar os fluxos de publicação de conteúdo nos canais corporativos de comunicação da ANAC, em especial o Portal da Agência e páginas eletrônicas na internet e intranet;

IV - zelar pelo uso correto da marca da ANAC em produtos, eventos e ações de apoio institucional; e

V - gerenciar e fiscalizar os contratos relacionados às competências da GTPP.

Art. 4º Delegar competência à Gerência Técnica de Comunicação Integrada - GTCI para:

I - responder as demandas recebidas pelos canais de atendimento de comunicação corporativa da ANAC, excetuando-se os canais destinados ao atendimento de veículos de comunicação e as mídias sociais, conforme definido em Manual de Procedimentos;

II - produzir e gerir conteúdo informativo de interesse interno e externo, bem como analisar os canais corporativos mais adequados para sua divulgação;

III - interagir com as unidades organizacionais a fim de garantir a validação das informações técnicas que serão transmitidas nos canais de comunicação corporativa da ANAC;

IV - propor e executar estratégias e campanhas de comunicação interna e externa junto aos públicos de interesse da ANAC, excetuando-se o conteúdo divulgado a veículos de imprensa e nas mídias sociais; e

V - gerenciar e fiscalizar os contratos relacionados às competências da GTCI.

Art. 5º Delegar competência à Gerência Técnica de Relações Públicas - GTRP para:

I - orientar, no âmbito da ASCOM, processos que envolvam o apoio e a representação institucional da ANAC;

II - receber, analisar e atender as demandas encaminhadas para o Sistema de Gerenciamento de Eventos - SGE;

III - planejar, organizar e executar os eventos institucionais da ANAC;

IV - planejar e executar, quando necessário, atividades de cerimonial e protocolo em eventos solenes;

V - promover a imagem institucional da ANAC por meio da realização ou participação em eventos; e

VI - gerenciar e fiscalizar os contratos relacionados às competências da GTRP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KAREN AMÉLIA SIRIANO BONFIM

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 1.429, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.012342/2014-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.526/CRG, de 26 de julho de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 746/CRG, de 5 de março de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 44/2018/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

2 - PORTARIA Nº 1.430, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.052530/2012-10, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.146/CRG, de 5 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 747/CRG, de 5 de março de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 42/2018/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 25 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

3 - PORTARIA Nº 1.431, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.001295/2018-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 95/CRG, de 11 de janeiro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 751/CRG, de 5 de março de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 8/2018/CPAD 001295/CRG-ANAC, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

AUDITORIA INTERNA**1 - PORTARIA Nº 1.405, DE 3 DE MAIO DE 2018.**

Altera a Portaria nº 950/AUD, de 21 de março de 2018.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.009922/2018-54, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 950/AUD, de 21 de março de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 12, de 23 de março de 2018, que trata da designação de servidor para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Superintendência de Planejamento Institucional, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar o servidor EDUARDO HENRIQUE TELES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1539647, para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo "Gestão da Estrutura Organizacional da ANAC". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

2 - PORTARIA N° 1.465, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Designa servidor para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Superintendência de Ação Fiscal.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.016562/2018-47, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ÁRLEN LIMA CORDEIRO matrícula SIAPE nº 2723667, para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo "Condução de Processos de Investigação de Ilícitos Aeronáuticos".

Art. 2º O servidor ora designado fica autorizado a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 1.420, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Delega competência no âmbito da Gerência de Certificação e Segurança Operacional.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00065.013932/2018-03, resolve:

Art. 1º Delegar aos servidores abaixo relacionados as atribuições previstas no art. 19 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, em relação aos servidores lotados na Gerência Técnica de Infraestrutura e Operações da Gerência de Certificação e Segurança Operacional, no Rio de Janeiro (RJ):

I - MARCIAL ALEXANDRE MARAZZO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2440421, na qualidade de titular; e

II - MARIA PAULA BOECHAT BORGES DE MACEDO, matrícula SIAPE nº 1650881, na qualidade de substituta.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.975/SIA, de 31 de julho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 31, de 31 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 119-006 REVISÃO A “OPERAÇÃO DE AERONAVES SOB CONTRATOS DE INTERCÂMBIO”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 1.341/SPO-SAR, de 25 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2018, Seção 1, página 69.

(*) Anexo III ao BPS.

2 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 00-002 REVISÃO E “PADRÕES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA DE PILOTOS”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 1.450/SPO, de 7 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2018, Seção 1, página 69.

(*) Anexo IV ao BPS.

3 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 91-006 REVISÃO A “PROCEDIMENTOS PARA A APROVAÇÃO DE OPERAÇÕES NO ESPAÇO AÉREO NAT – HLA (NORTH ATLANTIC HIGH LEVEL AIRSPACE)”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 1.480/SPO, de 9 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2018, Seção 1, páginas 69 e 70.

(*) Anexo V ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**1 - PORTARIA Nº 1.385, DE 30 DE ABRIL DE 2018.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.010356/2018-23, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/ANAC/2018, firmado com a empresa EMBRY-RIDDLE BRASIL EDUCAÇÃO AERONÁUTICA LTDA., CNPJ nº 23.528.971/0001-04, cujo objeto consiste na contratação de serviço especializado de treinamento nos temas: *Operation of Aircraft - OPS* e *Personnel Licensing - PEL*, para até 25 (vinte e cinco) servidores em cada turma, a realizarem-se a distância e presencialmente, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico (1647042), na Proposta Comercial (1698331) e seus Anexos I (1689488) e II (1689496):

I - LUCIANO BERNARDO, matrícula SIAPE nº 1584650, contato telefônico nº (11) 3636-8756, na qualidade de Gestor Titular; e

II - DIEGO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1602737, contato telefônico nº (61) 3314-4169, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de

março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA N° 1.457, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP N° 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.012549/2018-19, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação dos serviços necessários para a modernização e ampliação dos Data centers de Brasília e do Rio de Janeiro, conforme a seguir:

I - GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, matrícula SIAPE n° 1107098, indicado pelo setor requisitante, a GEIT/STI;

II - REGINALDO LIRA DE ARAUJO, matrícula SIAPE n° 1737226, indicado pelo setor requisitante, a GEIT/STI;

III - LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE n° 2032266, indicado pelo setor técnico, a GTSG/SAF;

IV - GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE n° 1585815, indicado pelo setor técnico, a GTSG/SAF;

V - LUCAS DE SOUZA FRAGA, matrícula SIAPE n° 1815882, indicado pelo setor técnico, a GTAF-RJ/SAF; e

VI - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE n° 1526378, indicada pelo setor de licitações e contratos, a GTLC/SAF.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP N° 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 1.466, DE 9 DE MAIO DE 2018. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/STI-028-R05.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.016680/2018-55, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/STI-028-R05, intitulado “Metodologia de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da ANAC”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ

(*) Anexo VI ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - EDITAL Nº 19, DE 11 DE MAIO DE 2018. (*)

Resultado final da seleção para Concessão de Bolsa de Estudos em Idiomas - 1º Semestre de 2018.

(*) Anexo VII ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 1.380, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.006935/2018-71, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor BRUNO SILVA FIORILLO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1718388, licença capacitação, no período de 11 de junho de 2018 a 27 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 7 de agosto de 2009 a 5 de agosto de 2014, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos "Introdução ao Orçamento Público" e "Atualização Jurídica – Direito

Processual para Licitações", promovidos pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB e Unieducar - Inteligência Educacional S/S Ltda, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 1.459, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Concede Abono de Permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.020992/2018-74, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor JAIME SOARES DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1580625, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, Nível Intermediário, Classe B, Padrão V, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a contar de 20 de abril de 2018, por permanecer em atividade até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 1.461, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00068.000430/2018-84, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS MANOEL CRUZ E ABREU, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1649096, licença capacitação, no período de 25 de maio a 6 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2008 a 17 de agosto de 2013, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso "IFR - Voo Por Instrumentos", promovido por Aerocurso.com.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 1.469, DE 9 DE MAIO DE 2018.

Altera a Portaria nº 639/SGP, de 23 de fevereiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.005086/2018-39, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 639/SGP, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 09, de 2 de março de 2018, que trata de concessão de licença capacitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder ao servidor SERGIO ALEXSANDER LEITÃO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1657836, licença capacitação, nos períodos de 26 de março a 24 de abril de 2018, de 21 de maio a 19 de junho de 2018 e de 8 de agosto a 6 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 26 de julho de 2009 a 24 de julho de 2014." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 1.483, DE 10 DE MAIO DE 2018. (*)

Publica o Programa Específico de Capacitação de Desenvolvimento Gerencial e de Líderes (PDGL).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei 10.871, de 20 de maio de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.016907/2018-62, resolve:

Art. 1º Publicar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Programa Específico de Capacitação de Desenvolvimento Gerencial e de Líderes (PDGL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo VIII ao BPS.

7 - PORTARIA Nº 1.484, DE 10 DE MAIO DE 2018. (*)

Atualiza o Programa Específico de Capacitação em Segurança Operacional da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei 10.871, de 20 de maio de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.016913/2018-10, resolve:

Art. 1º Atualizar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Programa Específico de Capacitação em Segurança Operacional da ANAC, publicado no Anexo da Portaria nº 2.298/SGP, de 27 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo IX ao BPS.

8 - APOSTILA Nº 7, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, combinado com o disposto na Lei nº 9.850, de 26 de outubro de 1999, e Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, e considerando o que consta do processo nº 00058.015760/2018-93, resolve:

Art. 1º Apostilar o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência de Investimentos e Obras, da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos desta Agência, de que trata a Portaria nº 3.085, de 6 de setembro de 2017, ocupado pelo servidor LEANDRO ANTONIO CALDERARO, matrícula SIAPE nº 1586705, a fim de declarar que o exercício foi alterado para Gerência Técnica de Análise e Acompanhamento de Investimentos, da Gerência de Investimentos e Obras, da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos desta Agência, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Apostila entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica